



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0121/2026

Concede o título de Cidadão Catarinense a Kleiton Rosa Borges.

Autor: Deputado Sérgio Motta

Relator: Deputado Pepê Collaço

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que concede o título de Cidadão Catarinense a Kleiton Rosa Borges.

Na Justificação, dos autos eletrônicos, o Autor aduz que o homenageado é médico com relevante atuação no Estado de Santa Catarina, destacando-se por sua formação acadêmica, atuação profissional na área da saúde pública e privada, bem como pelo envolvimento em atividades de ensino e projetos sociais, especialmente na região da Grande Florianópolis, além de sua atuação destacada durante a pandemia de COVID-19 e em iniciativas voltadas à promoção da saúde e bem-estar da população.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10/03/2026.

É o relatório.

II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos apresentados ao Parlamento.

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, verifica-se que a matéria está adequada ao instrumento legislativo utilizado, não se inserindo no rol de iniciativas privativas de outros Poderes.

No que concerne à constitucionalidade material, a proposição não afronta dispositivos constitucionais, tratando de matéria de competência do Estado e inserida no âmbito das atribuições do Poder Legislativo.

Ademais, a concessão de título honorífico constitui prática consolidada no âmbito desta Casa Legislativa, destinada a reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços à sociedade catarinense.

No caso em análise, restam evidenciados os relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Estado de Santa Catarina, especialmente nas áreas da saúde, ensino e ação social, o que justifica a concessão da honraria pretendida.

Portanto, não há, na espécie, hipótese de vício de inconstitucionalidade formal ou material.

Com respeito aos demais aspectos regimentais, não se vislumbra óbice à tramitação da matéria.

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei 0121/2026, no âmbito desta Comissão.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,
em 17/03/2026, às 10:41.
